



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

EDITAL Nº 10/2023 – DDE/CR, de 13 de março de 2023

**OFERTA DE ESTÁGIO PARA CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Catolé do Rocha, de acordo com as disposições da legislação em vigor, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo interno para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 2023 do IFPB, Campus Catolé do Rocha, que contemplará o Curso Técnico de Edificações e Curso Técnico Integrado de Informática.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

- 1.1. O processo visa proporcionar aos alunos oportunidades de crescimento acadêmico e profissional.
- 1.2. A atividade de estágio nesta modalidade não será remunerada, não constituirá vínculo empregatício do estagiário com a instituição, uma vez que seu objetivo é a formação profissional de acordo com a legislação brasileira de estágio.
- 1.3. Serão oferecidas 09 (nove) vagas conforme Anexo I.

2. DAS ATIVIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 Os alunos que tenham habilitação comprovada para a vaga de estágio prestarão uma carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do Curso e o setor demandante (ofertante da vaga).
- 2.2 As atividades programadas para o estagiário não poderão coincidir com seu horário de aulas.
- 2.3 As vagas destinam-se a alunos do Instituto Federal da Paraíba – Campus Catolé do Rocha que atendam cumulativamente às seguintes condições:
 - a) *Estar regularmente matriculado e frequentando um Curso Técnico Integrado ofertado pelo IFPB-CR, no ano letivo 2023;*
 - b) *Ter disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais para atender as atividades de estágio.*
 - c) *Realizar todos os procedimentos de inscrição em conformidade com o disposto no presente edital.*
 - d) *Atender aos requisitos específicos da vaga para a qual está concorrendo (Anexo I).*

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas, nos dias 16 e 17/03/2023 mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível pelo link: <https://forms.gle/KKbR46ToEMp8uLAs8>
- 3.2 Cada discente poderá realizar a inscrição para uma única vaga.
- 3.3 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.
- 3.4 O IFPB Catolé do Rocha não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.
- 3.5 O discente é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.
- 3.6 A seleção será realizada mediante entrevista presencial sob responsabilidade do setor ofertante da vaga.
- 3.7 O processo seletivo obedecerá ao cronograma exposto a seguir.

FASES	DATAS
Divulgação deste edital	13/03/2023
Período de impugnação do edital	14/03/2023
Período de inscrições	15 e 16/03/2023
Divulgação da lista de inscritos	17/03/2023
Recurso	20/03/2023
Processo seletivo	21 a 24/03/2023
Resultado preliminar	28/03/2023
Recurso	29/03/2023
Resultado final	30/03/2023
Início da formalização do contrato	31/03/2023

- 3.8 A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será no dia 31/03/2023, tal resultado será divulgado no site do IPFB Campus Catolé do Rocha.
- 3.9 Recurso ao resultado parcial poderá ser feito pelo e-mail ceri.cr@ifpb.edu.br na data prevista no item 3.7.

4 DAS ETAPAS PÓS SELEÇÃO: contratação, acompanhamento e rescisão

- 4.1 O início das atividades de estágio fica condicionado ao registro no SUAP Estágio, assinatura do termo de contratação pelas partes e informe à seguradora para inserção em apólice de seguro, conforme legislação de estágio e processos operacionais internos ao IFPB Campus Catolé do Rocha.
- 4.2 Os estudantes com idade abaixo de 18 (dezoito) anos devem ser autorizados pelos pais ou responsáveis – via assinatura do termo de contratação.

4.3 São direitos do estagiário:

- i. *Ser informado de seus direitos;*
- ii. *Ser acompanhado e orientado por servidor responsável pelo setor ofertante da vaga, no desempenho de suas atividades;*
- iii. *Ter acesso ao ambiente de trabalho designado pelo servidor orientador em condições de segurança física e psicológica, bem como em igualdade de condições aos demais colegas;*
- iv. *Ser respeitado em suas particularidades e demandas específicas em caso de limitações físicas;*
- v. *Ter abonadas as faltas, desde que justificadas, ou desenvolver atividades de reposição se assim o justifique;*
- vi. *Ao término do estágio, cumpridas todas as exigências previstas nas normas do IFPB, e após entrega do relatório final, ter integralizada carga horária de 200 horas, conforme os projetos pedagógicos dos cursos de Informática e Edificações Integrados ao Ensino Médio;*
- vii. *Estar protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice individual da Companhia Seguros Sura S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 e Contrato 03/2021;*
- viii. *Ser dispensado das atividades de estágio quando houver: i) atividade disciplinar curricular regular expressa em seu horário semanal; ii) ou semana de avaliações ou semana de provas finais conforme expresso no calendário escolar de 2023, iii) ou avaliações de reposição e recuperação, desde que informado e autorizado antecipadamente ao servidor orientador;*
- ix. *Demais direitos previstos na legislação Brasileira e normas do IFPB.*

4.4 São deveres do estagiário:

- i. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de estágio, com assiduidade e pontualidade;*
- ii. *Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para o estágio, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares;*
- iii. *Participar efetivamente de reuniões quando convocado pelo orientador;*
- iv. *Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;*
- v. *Assinar folha de frequência diária ou semanal, pegar ciência do orientador nos prazos estipulados, anexar a frequência ao relatório final;*
- vi. *Apresentar justificativa para faltas e impedimentos, ou proceder com a reposição das horas faltadas e não justificadas;*
- vii. *Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, ao professor orientador, quando não puder comparecer à atividade.*
- viii. *Ao final do Estágio, protocolar seu relatório final para a Coordenação de Estágio, com anuência do professor orientador.*

4.5 O aluno perderá o direito ao vínculo de ESTÁGIO e conseqüentemente A CARGA HORÁRIA CUMPRIDA, se:

- a) *Incorrer em atos disciplinares previsto no Regulamento Disciplinar, especificamente, quando este implicar em suspensão;*
- b) *Trancar a matrícula;*
- c) *Não cumprir com seus deveres;*
- d) *For considerado desistente;*
- e) *Descumprir quaisquer dos requisitos para que se enquadre enquanto beneficiário deste edital.*

4.6 O estagiário responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas do IFPB ou das constantes no Termo de Compromisso;

- 4.7 O IFPB não reembolsará ao estagiário, quando em razão da programação de estágio, ficar sujeito a despesas que normalmente não teria.
- 4.8 O estágio terá a duração de até doze meses, qualquer decisão sobre renovação será analisada com base em outros instrumentos normativos que não este edital.
- 4.9 Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o IFPB.
- 4.10 A substituição do estagiário, quando necessária, será feita por alunos aprovados na seleção aqui prevista, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 4.11 O estagiário sofrerá sanção se incorrer em descumprimento do previsto neste edital ou no Regimento Disciplinar com advertência por escrito e/ou desligamento do estágio caso os deveres não sejam cumpridos.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES: CERI, Orientador, Coordenação de Curso

5.1 A Coordenação de Estágio e Relações Institucionais terá como atribuições:

- a) acompanhamento legal do Estágio e o registro no SUAP para início e fim de cada contrato;*
- b) providenciar inserção do aluno em apólice de seguro de vida;*
- c) orientar os envolvidos quando a eles for demandado registros no SUAP;*
- d) o envio mensal, ao prestador de serviço a lista dos segurados para emissão de apólice de seguros, conforme lei de estágio e demais práticas internas ao campus;*
- e) desligamento ou substituição de estudantes quando solicitados.*
- f) sugerir desligamento ou substituição em caso de identificação de irregularidades na execução do processo.*

5.2 O Orientador terá como atribuições:

- a) responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estagiário, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas regulares;*
- b) orientar a elaboração e aprovar o plano de trabalho;*
- c) reunir-se regularmente para acompanhar as atividades do(s) estagiário(s);*
- d) registrar no SUAP no mínimo 03 (três) acompanhamentos de cada estagiário sob sua responsabilidade;*
- e) acompanhar e validar frequência semanal de atividades;*
- f) ao final do ano letivo de 2023, elaborar relatório avaliando pontos fortes e fracos do processo, bem como indicar ações de melhoria;*
- g) prestar informações quando solicitado;*
- h) assinar o Termo de Aceitação e Compromisso junto à CERI-CR Coordenação de Estágio e Relações Institucionais;*
- i) cobrar frequência e seu registro ao estagiário, se necessário;*
- j) orientar a construção do relatório final, tomar providências para que os relatórios de seus orientandos sejam entregues via processo à CERI-CR em até 30 dias após o final da Carga Horária (e data) prevista no Termo de Compromisso;*
- k) ao final do programa, emitir parecer via SUAP em relação ao desenvolvimento do discente no Estágio.*

5.3 A Coordenação de curso terá como atribuições:

- a) responsabilizar-se pelo acompanhamento geral dos estágios dos alunos vinculados ao seu curso;*
- b) dar ciência nos processos de contratação;*
- c) intervir se necessário para o melhor andamento do estágio e participação das disciplinas dos alunos vinculados ao seu curso.*

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.
- 6.2 Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do direito à participação no processo seletivo.
- 6.3 O candidato aprovado será lotado no setor relativo à vaga para a qual se inscreveu.
- 6.4 Após o final do processo seletivo o início e final do estágio será estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO.
- 6.5 A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Estagiário, e, se aprovado, tornará o candidato desclassificado.
- 6.6 O candidato perderá o direito de permanecer no Estágio quando infringir as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, com apoio da Coordenação de Curso, do Setor Pedagógico, e da Coordenação de Estágio, no que couber.

Alexsandro Trindade Sales da Silva

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
PORTARIA 2131/2022 REITORIA/IFPB

ANEXO I: QUADRO VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO DA VAGA	REQUISITOS	VAGAS	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Alexsandro Trindade Sales da Silva			
01-INF Automação de processos	<ul style="list-style-type: none"> — 3º ano do Curso de informática — Linguagem SQL (CRUD, Triggers e Funções) — Capacidade de ler e entender documentação de framework — Python — Disciplina (comportamental) 	01 ¹	
02-INF Backend	<ul style="list-style-type: none"> — 3º ano do Curso de informática — Linguagem SQL (CRUD, Triggers e Funções) — Capacidade de ler e entender documentação de framework — Python — Disciplina (comportamental) 	01	
03-INF Frontend	<ul style="list-style-type: none"> — 3º ano do Curso de informática — Linguagem SQL (básica) — Capacidade de ler e entender documentação de framework — Python — Disciplina (comportamental) 	01	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Mayana Chagas Carvalho			
04-EDIF Setor de Manutenção Predial	<ul style="list-style-type: none"> — 3º do Curso de Edificações — Conhecimento em AutoCAD, Excel e Word — Capacidade de ler e interpretar projetos — Capacidade de trabalhar em equipe — Disciplina (comportamental) 	02 (Matutino)	
05-EDIF Setor de Manutenção Predial	<ul style="list-style-type: none"> — 3º do Curso de edificações — Conhecimento em AutoCAD, Excel e Word — Capacidade de ler e interpretar projetos — Capacidade de trabalhar em equipe — Disciplina (comportamental e organizacional) 	02 (Vespertino)	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Joelson Carvalho dos Reis			
VAGA	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
06-INF Suporte Técnico	<ul style="list-style-type: none"> — 3º ano do Curso de informática — Conhecimento em componentes internos do computador — Montagem do Computador — Instalação de sistemas operacionais e aplicativos — Manutenção preventiva e corretiva — Disciplina (comportamental) 	<ul style="list-style-type: none"> — Acompanhar o técnico em chamados com problemas de usuário — Auxiliar nas atividades - Manutenção de computadores, impressoras, notebooks e seus periféricos — Auxiliar nas atividades - Manutenção de infraestruturas de redes cabeadas e wireless — Montagem e instalação de Hardwares 	01 (Matutino)
07-INF Suporte Técnico	<ul style="list-style-type: none"> — 3º ano do Curso de informática — Conhecimento em componentes internos do computador — Montagem do Computador — Instalação de sistemas operacionais e aplicativos — Manutenção preventiva e corretiva — Disciplina (comportamental) 	<ul style="list-style-type: none"> — Acompanhar o técnico em chamados com problemas de usuário — Auxiliar nas atividades - Manutenção de computadores, impressoras, notebooks e seus periféricos — Auxiliar nas atividades - Manutenção de infraestruturas de redes cabeadas e wireless — Montagem e instalação de Hardwares 	01 (Vespertino)

¹ O horário de estágio não está pré-fixado será sempre no contraturno.